Extrato: 2º Termo Aditivo

Processo SEI nº 136.00004406/2023-49

Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/00353

Convênio nº 004/2021

PARECER: REFERENCIAL CJ/CEETEPS n.º 8/2022

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Narandiba/SP.

O presente 2º termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza instalada no Município de Narandiba/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 03/08/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 18/09/2023

Processo SEI: 136.00004406/2023-49

Processo PRC-2021/00353

Convênio nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL Nº 004/2021, CELEBRADO EM 03/08/2021, ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Autarquia Estadual de Regime Especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Vice-Diretora Superintendente, em exercício como Diretora Superintendente, Professora EMILENA LORENZON BIANCO, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua 617a sessão de 22/06/2023 e o Município de NARANDIBA, cuja Prefeitura Municipal está situada na Av. Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica - Narandiba/SP – CEP: 19220-000, CNPJ/MF sob o n.º 44.857.027/0001-70, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ITAMAR DOS SANTOS SILVA, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.310, de 03 de fevereiro de 2011, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o convênio, observadas as prescrições da Cláusula Oitava – Das Alterações – e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, suas atualizações e Decreto Estadual nº 66.173/21 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade do funcionamento da classe descentralizada do Centro Paula Souza, instalada no Município de NARANDIBA/SP e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do convênio celebrado em 03/08/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – A alínea "a" do item 2.1, da Cláusula Segunda, do convênio celebrado em 03/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) instalar no Município de NARANDIBA/SP, a Habilitação Profissional de Técnico em Administração, de acordo com as diretrizes da Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Cetec);

II – A CLÁUSULA NONA do convênio celebrado em 03/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 - O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, totalizando 41 (quarenta e um) meses, contados a partir da data inicial de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, com a prévia autorização dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio celebrado em 03/08/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Comunicado

Edital nº 001/2023

Processo de consulta à comunidade escolar para a composição de lista tríplice de candidatos a Diretor de Escola Técnica.

A Presidente da Comissão Central, torna público o cronograma de consulta à comunidade escolar para a composição de lista tríplice de candidatos a Diretor de Escola Técnica – Etec, a se realizar nas Unidades de Ensino constantes do Anexo deste Edital.

Estarão aptos a se inscreverem no referido pleito os integrantes das carreiras docentes do CEETEPS considerados qualificados no Processo 136.00028896/2023-79.

Período de inscrições online: de 9 a 11 de outubro de 2023, pelo sítio eletrônico: https://www.eleicaoetec.cps.sp.gov.br

Período da Campanha Eleitoral: de 6 a 10 de novembro de 2023.

Votação online: 14 de novembro de 2023

Observação: o candidato poderá se inscrever em até 5(cinco) Etecs em que ocorrerá o processo de consulta à comunidade escolar.

Anexo

Código	Unidade Município
009	Etec João Baptista de Lima Figueiredo - Mococa
013	Etec Getúlio Vargas - São Paulo
014	Etec Júlio de Mesquita - Santo André
016	Etec Fernando Prestes - Sorocaba
023	Etec Albert Einstein - São Paulo
031	Etec Antonio Devisate - Marília
033	Etec Antonio Junqueira da Veiga - Igarapava
034	Etec Professor Aprígio Gonzaga - São Paulo
042	Etec Benedito Storani - Jundiaí
043	Etec Bento Quirino - Campinas
047	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva - Espírito Santo do Pinhal
048	Etec Cônego José Bento - Jacareí
049	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso - Taquarivaí
050	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior - Itapeva
051	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho - Botucatu
053	Etec Professor Edson Galvão - Itapetininga
060	Etec Francisco Garcia - Mococa
062	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar - Cafelândia
068	Etec João Gomes de Araújo - Pindamonhangaba
072	Etec Prefeito José Esteves - Cerqueira Cesar
073	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho - Jales
075	Etec Padre José Nunes Dias - Monte Aprazível
086	Etec Martinho Di Ciero - Itu
098	Etec Philadelpho Gouvea Netto - São José do Rio Preto
115	Etec de Hortolândia - Hortolândia
116	Etec de São Roque - São Roque
118	Etec de Guaianases - São Paulo
123	Etec Doutor Renato Cordeiro - Birigui
124	Etec Doutor Celso Charuri - Capão Bonito
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin - Taubaté
136	Etec Professor Massuyuki Kawano - Tupã
148	Etec de Lins - Lins
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra - São José do Rio Pardo
152	Etec Alberto Santos Dumont - Guarujá
153	Etec de Praia Grande - Praia Grande
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva - São Paulo
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro - Teodoro Sampaio
158	Etec de Itanhaém - Itanhaém
159	Etec Parque da Juventude - São Paulo
162	Etec Waldyr Duron Junior - Piraju
164	Etec Professor Mário Antônio Verza - Palmital
165	Etec de Araçatuba - Araçatuba
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - Diadema
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos
172	Etec de Sapopemba - São Paulo
179	Etec de Vargem Grande do Sul - Vargem Grande do Sul
180	Etec de Artes - São Paulo
181	Etec de Cubatão - Cubatão
185	Etec de Vila Formosa - São Paulo
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira - São Paulo
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira - Santana de Parnaíba
188	Etec de São Sebastião = São Sebastião
190	Etec de Suzano - Suzano
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso - Piracicaba
194	Etec Doutora Ruth Cardoso - São Vicente
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus - São José dos Campos
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior - Votorantim
198	Etec de Monte Mor - Monte Mor
199	Etec de Cidade Tiradentes - São Paulo
200	Etec Takashi Morita - São Paulo
201	Etec de Campo Limpo Paulista - Campo Limpo Paulista
202	Etec Professor Jadyr Salles - Porto Ferreira
203	Etec de Piedade - Piedade
205	Etec de Heliópolis - São Paulo
206	Etec Euro Albino de Souza - Mogi Guaçu
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas - São Paulo
208	Etec de Tiquatira - São Paulo
210	Etec de Poá - Poá
211	Etec Zona Leste - São Paulo
213	Etec de Caraguatatuba - Caraguatatuba
224	Etec Abdias do Nascimento - São Paulo
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão - São Paulo
229	Etec Paulistano - São Paulo
230	Etec Uirapuru - São Paulo
234	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta - Nova Odessa
236	Etec Gustavo Teixeira - São Pedro
238	Etec Irmã Agostina - São Paulo
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello - Presidente Prudente
253	Etec Jornalista Roberto Marinho - São Paulo
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara - São Paulo
255	Etec Alcides Cestari - Monte Alto
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral - Guariba
260	Etec Santa Ifigênia - São Paulo
261	Etec Darcy Pereira de Moraes - Itapetininga
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva – Anhanguera - Santana de Parnaíba
263	Etec de Ibaté - Ibaté
264	Etec Armando Panunzzio - Sorocaba
266	Etec de Peruíbe - Peruíbe
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart - São Paulo
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin - Jandira
271	Etec de Mairiporã - Mairiporã
273	Etec Sebrae - São Paulo
274	Etec Professora Luzia Maria Machado - Arujá
277	Etec de Santa Fé do Sul - Santa Fé do Sul
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro - Caieiras
282	Etec de Rio Grande da Serra - Rio Grande da Serra
285	Etec Itaquera II - São Paulo
287	Etec João Elias Margutti - Santa Cruz das Palmeiras
289	Etec de Porto Feliz - Porto Feliz
293	Etec de Taboão da Serra - Taboão da Serra
300	Etec de Itapevi - Itapevi

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 18 DE SETEMBRO DE 2023

Nº do Processo: 018.00008093/2023-62

Interessada: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Aquisição de pilha alcalina - tamanho AA - 1.5v, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra nº 540101000012023OC00001, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, revogo a licitação, nos termos do inciso IX, artigo 4º do Anexo I do Decreto nº 61.363/2015.

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE, de 14 de setembro de 2023

Processo Responsabilização de Pessoa Jurídica Nº 009.00000368/2023-29

Trata o presente de Processo Administrativo de Responsabilização– PAR instaurado à época por ato do Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração, atual Controladoria Geral do Estado-CGE, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0001-92; Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S /A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0001-73; Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.886.257/0007-88; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/0001-40; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/0028-60; Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575 /0077-48; Totalqualy Higienização Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.387.556/0001-61; Hospqualy Lavanderia Hospitalar Ltda. (atual Hospqualy Lavanderia Hospitalar Eireli), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.390.042/0001-98; Maxlav Lavanderia Especializada S/A, inscrita no CNPJ /MF sob nº 15.046.859/0001-09; Vida Lavanderias Especializada S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.498/0001-12; Aqualav Serviços de Higienização Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.654.916/0001-89; Lavanderia Lav Service Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.036.858/0001- 99; Oficial Lavanderia Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.347.697/0001-86; Localav Locação e Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.713.535/0001- 12 e Consórcio Interamericano.

Analisando a manifestação impetrada pelos defensores da empresa Aqualav Serviços de higienização Ltda de fls. 2609/2620, em que pese a reiteração de questionamento feito sobre se os IP´s informados são IP'S externos das empresas, fica indeferida tendo em vista que já foi feito de maneira clara tal questionamento e a resposta ofertada pelo Órgão se encontra na informação de fls. 2571/2572, especificamente na letra "c".

Quando a manifestação de retificação de juntada dos defensores das empresas Lavebrás Gestão de Têxteis S/A, Totalqualy Higienização Têxtil Ltda., Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A e Oficial Lavanderia Hospitalar Ltda de fls. 4.115/4.124, informamos que os documentos correspondentes foram acostados às fls. 2.994/4.057 e 4.093/4.114.

Superada a fase de produção de prova testemunhal e não havendo mais nenhuma prova a ser produzida ficando as questões de méritos a serem discutidas em relatório conclusivo, pelo princípio da ampla defesa e contraditório que regem os atos da administração pública ficam as empresas intimadas para apresentarem suas alegações finais no prazo de 07 (sete) dias, nos termos do artigo do artigo 18, do Decreto Estadual nº 67.301 /2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 no âmbito do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, notifiquem-se as empresas processadas para ciência do teor do presente despacho da Comissão Processante, na pessoa de seus procuradores: Dra. Lays Lamashita, OAB/SP nº 452.783, Dr. José Augusto Dias de Castro, OAB/SP nº 59.337, Dra. Tayná Gasparotto Rodrigues, OAB/SP nº 434.918 e, publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado, dando ciência às investigadas.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente a Proposta Comercial de 10/07/2023, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: IBEC Engenharia Ltda.

Processo 2023.1.7137.1.4

Empenho: 04009059/2023:

Valor total: R$ 3.900,00

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica o encerramento, por não haver candidato inscrito, do Concurso de Livre-Docência junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, nas áreas de conhecimento: Arqueologia Brasileira, Arqueologia do Mediterrâneo Antigo, Etnologia Brasileira, Etnologia Africana e Museologia, indicadas no EDITAL MAE-USP 003-2023 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20.07.2023, pág. 30. Processo: 2023.1.00179.71.4.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Republicado por conter incorreções na versão disponibilizada no DO de 18/09/2023.

ATO DECLARATÓRIO

Ratifico ao Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de 14/09/2023, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8666/1993, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente. Autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea "h", da portaria GR.6561/2014.

Contratado: Estúdio Sarará Conservação e Restauração Ltda Valor: R$ 45.486,00 PROCESSO: 23.1.00241.38.0

Marcelo Duarte da Silva. Diretor do Museu de Zoologia da USP.

EDITORA DA USP

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 13/12/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Felipe Sevilhano Martinez, para a edição da obra "O Escolar – Van Gogh"

Pelo presente termo aditivo, fica atualizado o título para: O Escolar, de Vincent Van Gogh e aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "O Escolar, de Vincent Van Gogh", terá uma tiragem de 1000 (mil) exemplares e o preço de capa de R$98,00 (noventa e oito reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.545.91.4

Data da assinatura: 12-09-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 07/10/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Renato Monseff Perissinotto e Wellington Nunes, para a edição da obra "Introdução aos Métodos Qualitativos: Comparação Histórica, QCA e Process Tracing"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "Introdução aos Métodos Qualitativos: Comparação Histórica, QCA e Process Tracing", terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R$50,00 (cinquenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.418.91.2

Data da assinatura: 14-09-2023

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Termo de Reconhecimento de Direitos

Processo USP n. 2014.1.605.60.9

PARECER PG: PG. P. n. 10049/2023

PARTES: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

OBJETO: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Estabelecimento de Obrigações sobre propriedade industrial relativos ao pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sob o n. BR 10 2014 021569 7, na data de 29 de agosto de 2014, intitulado "Composição contendo nanopartículas de prata e um antibiótico obtido de cravo-da-índia e sua utilização", resultado de projeto de pesquisa desenvolvido pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023

VIGÊNCIA: Período de vigência da patente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

PROCESSO: 23.1.00664.03.5

Nº Mercúrio: 48719

Partícipes: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023 que entre si celebram a Unidade Embrapii Tecnogreen e a Embrapii com interveniência da FUSP - Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo.

Objeto: Concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela EMBRAPII à UNIDADE EMBRAPII TECNOGREEN, sob a gestão financeira da FUNDAÇÃO, oriundos do Fundo Tecnológico - BNDES Funtec, com o objetivo de financiar projetos a serem desenvolvidos em parceria com Empresas do setor produtivo, relacionados às áreas de transformação digital e Indústria 4.0, defesa, materiais avançados, novos biocombustíveis, economia circular, florestas nativas bioeconomia e produtos estratégicos para o SUS (saúde).

Valor: R$ 10.8000.000,00

Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 14-09-2023.

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 3.225/2023

Na Portaria DIR nº 3.225/2023, publicada no DOE de 05.09.2023, que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

"Artigo 3º - (...)

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 07 de outubro de 2023, (...)"

Leia-se:

"Artigo 3º - (...)

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 16 horas do dia 06 de outubro de 2023, (...)"

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 3.226/2023

Na Portaria DIR nº 3.226/2023, publicada no DOE de 06.09.2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes docentes da categoria Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

"Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 3 três representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2023."

Leia-se:

"Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 3 (três) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2025."

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 3.226/2023

Na Portaria DIR nº 3.227/2023, publicada no DOE de 06.09.2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes docentes da categoria Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, onde se lê:

"Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 08 (oito) representantes titulares e 07 (sete) suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2023."

Leia-se:

"Artigo 2º A eleição será realizada na forma de chapas e serão eleitos 08 (oito) representantes titulares e 07 (sete) suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 18.10.2023 a 17.10.2025."

MUSEU PAULISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 67/2023

PROCESSO: 23.1.00405.33.1

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Cconttur Transportes Ltda

CNPJ: 00.281.668/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TERRESTRE

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 980,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.43

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 68/2023

PROCESSO: 23.1.00416.33.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GIOVANA YASMIN BAPTISTA

CNPJ: 47.507.406/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 12.300,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.58

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

PORTARIA FCFRP Nº 46, de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a eleição de representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade de São Paulo e o Regimento Interno da FCFRP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Realizar a eleição para escolha de dois representantes titulares e dois suplentes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP nos dias 19 de outubro de 2023, das 8 às 17 horas, pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo – via internet.

Artigo 2º - A eleição será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - O pedido de registro individual dos candidatos deverá ser enviado por e-mail à Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br), mediante requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor da FCFRP/USP, até às 12 horas do dia 10 de outubro de 2023.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - Recursos poderão ser encaminhados por e-mail à Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) até as 17h do dia 17 de outubro de 2023 e serão decididos pelo Diretor.

§ 3º - A ordem dos nomes na cédula será definida pela ordem de inscrição.

§ 4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP no dia 11 de outubro de 2023.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os Servidores Técnicos e Administrativos ativos da Unidade.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 19 de setembro de 2023 às 05:02:00